

EDITAL Nº212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO COPE
IFPR - CAMPUS PALMAS
ELEIÇÕES REPRESENTANTES COPE

A Diretora-Geral do Campus Palmas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno Comum aos campi do IFPR, aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (CONSUP/IFPR) nº 08, de 30 de abril de 2014; e em conformidade com a Portaria DG/PALMAS/IFPR nº 1536, de 03 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação do Campus Palmas torna público o presente Edital, para fins de escolha dos/as representantes docentes e de técnicos administrativos do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE).

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo normatizar os procedimentos para a escolha dos membros docentes e técnicos administrativos do COPE Campus Palmas, atendendo às disposições estabelecidas no Regimento Interno Comum aos campi IFPR e no Regimento Interno do COPE Palmas aprovado pelo Colégio Dirigente do Campus (CODIC), e em conformidade com a ata da reunião ordinária do COPE do dia 13 de agosto de 2024, documento SEI número: 3124706.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

2.1. Os servidores docentes terão a representação de membros e suplentes, conforme estabelecido no Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

2.2. Os servidores técnicos administrativos em educação terão a representação de membros e suplentes, conforme estabelecido no Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

2.3. O COPE Palmas é uma instância colegiada multidisciplinar autônoma composta por até dezoito membros titulares deliberativos com seus respectivos suplentes e, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 1/2024 do IFPR campus Palmas, seguirá as seguintes organizações:

a) A organização de membros do COPE por setores está coordenada da seguinte maneira: I) Sepae/Cnapne, II) Administrativo (Diplad), III) Biblioteca/Secretarias, IV) Técnicos de Laboratório/T.I.

b) A organização de membros do COPE por colegiados ficou definida da seguinte forma: I) Administração, II) Agronomia, III) Artes Visuais, IV) Ciências Biológicas, V) Ciências Contábeis, VI) Direito, VII) Educação Física, VIII) Enfermagem, IX) Farmácia, X) Letras, XI) Pedagogia, XII) Química, XIII) Sistemas de Informação e XIV) Alimentos.

2.4. Para a composição do COPE a eleição dos membros respeitará a característica multidisciplinar do Comitê, suplantando os critérios dispostos pela Resolução nº 08/2014 (Regimento Interno Comum aos campi do IFPR) devido às elevadas demandas, às especificidades e à pluralidade de áreas do Campus Palmas.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será realizado para a escolha dos representantes dos segmentos especificados nos Itens 2.1 e 2.2 deste Edital, sendo o voto facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

3.2. Diante do quadro de membros atual do COPE/Palmas e das necessidades providas das demandas de projetos de pesquisa, extensão e inovação a serem avaliados, em conformidade com o Regimento Interno do COPE Palmas, as vagas previstas a servidores para cada um dos colegiados e setores, elencados na Instrução Normativa Conjunta 1/2024 do IFPR campus Palmas, estão no quadro abaixo:

SETOR/COLEGIADO	CARGO(S)
Administração	Titular e Suplente
Agronomia	Titular e Suplente
Artes Visuais	Titular e Suplente
Ciências Biológicas	Suplente
Ciências Contábeis	XXXX
Direito	Titular e Suplente
Educação Física	Titular e Suplente
Enfermagem	Titular e Suplente
Farmácia	Suplente
Letras	Suplente
Pedagogia	Suplente
Química	Titular e Suplente
Sistemas de Informação	Titular e Suplente
Técnico em Alimentos	Suplente
Sepae/Cnapne	Titular e Suplente
Administrativo (Diplad)	Titular e Suplente
Biblioteca/Secretarias	Titular e Suplente
Técnicos de Laboratório/T.I.	Titular e Suplente

4. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. O processo eleitoral de que trata o Item 2 do presente Edital, para composição do COPE Palmas, será coordenado por uma Comissão Eleitoral, designada por ato da Direção-Geral do campus.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) servidores/as, representando os 2 (dois) segmentos com representação no COPE.

4.3. Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos/as à eleição para o COPE.

5. **DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral conforme estabelecido no artigo 4º do presente Edital.
- III - Efetuar as inscrições dos/as candidatos/as.
- IV - Publicar a lista de candidatos/as e votantes.
- V - Providenciar, com o apoio da Administração do campus, todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI - Deliberar sobre os recursos impetrados.
- VII - Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral para dar prosseguimento ao processo de constituição do COPE.

6. **DA ELEGIBILIDADE**

6.1. Poderão inscrever-se como candidatos a representantes de seus respectivos segmentos:

I - Servidor(a) docente do quadro pessoal ativo permanente, lotado(a) e em efetivo exercício no campus Palmas; com titulação de mestrado e/ou doutorado e, graduação nas áreas de conhecimento elencadas no quadro do Item 3.2.

II - Servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação (TAE) do quadro de pessoal ativo permanente, lotado(a) e em efetivo exercício no campus Palmas.

6.2. Não poderão inscrever-se como candidatos representantes de seus respectivos segmentos os servidores:

I - Em licença de qualquer natureza, salvo licença capacitação com concessão de afastamento parcial.

II - Que esteja à disposição de outros órgãos e/ou unidades do IFPR.

III - Que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

IV - Que componham a comissão eleitoral.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio do Formulário Eletrônico a ser acessado por meio do link <https://forms.gle/vNxTYT12DzHPjXsq6> no período estipulado no Item 16 do presente Edital.

8. **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

8.1. O período de divulgação das candidaturas seguirá o cronograma estabelecido no Item 16 do presente Edital.

8.2. É permitida a veiculação de material publicitário em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

8.3. O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância das normativas institucionais relacionadas à área de Tecnologia da Informação, que disciplinem a utilização desta ferramenta no âmbito do IFPR.

9. **DOS ELEITORES**

9.1. Estarão aptos a votar nos representantes de seu segmento:

I - Servidor(a) docente do quadro de pessoal ativo permanente, lotado no Campus Palmas.

II - Servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação do quadro de pessoal ativo permanente, lotado no Campus Palmas.

9.2. Caberá à Comissão Eleitoral providenciar as listas de eleitores junto à Seção de Gestão de Pessoas para controle do processo de votação.

10. **DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

10.1. As cédulas oficiais de votação serão geradas digitalmente pela Comissão Eleitoral no sistema "Helios Voting". Este sistema garantirá a confecção das cédulas com tipos uniformes de letras, exibindo os nomes dos candidatos em ordem alfabética, promovendo clareza e igualdade de condições para todos os participantes.

11. **DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

11.1. Será utilizado o sistema de votação eletrônico "Helios Voting", que será operado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

11.2. Cada eleitor receberá um comprovante da votação que poderá ser verificado no próprio sistema para garantir que suas escolhas foram recebidas e registradas corretamente.

11.3. Caso o sistema identifique alguma tentativa de manipulação do voto por parte do eleitor, o uso de navegador não homologado, ou qualquer interferência devido à contaminação por vírus ou plugins maliciosos, por questão de segurança ele descartará automaticamente o voto.

11.4. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pelo eleitor que quebrar o sigilo do seu próprio voto.

11.5. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pela falta/queda do sistema.

12. **DA VOTAÇÃO**

12.1. A realização do processo eleitoral será no dia 30 de outubro de 2024 das 7h às 23h ininterruptamente, não podendo ter o seu horário de início ou término alterado independente de falhas do sistema ou de falta de acesso.

12.2. Os servidores aptos a votar, receberão em seu e-mail, o link, o login e a senha que os permitem participar da votação.

12.3. No ambiente online, o eleitor deverá escolher seu(s) candidato(s).

12.4. Cada eleitor poderá votar em um candidato para cada área de representação conforme o Item 3.2.

12.5. O eleitor receberá instruções sobre os procedimentos de votação por meio eletrônico institucional.

12.6. A comissão eleitoral não tem possibilidades de interferir no processo de votação, que será operacionalizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

13. **DA APURAÇÃO**

13.1. A apuração dos candidatos ocorrerá por meio de relatórios disponibilizados pelo sistema eletrônico de votação e será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

13.2. Os votos “BRANCO” e/ou “NULO” não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

13.3. Após o recebimento dos relatórios, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado conforme cronograma constante no Item 16 deste edital.

14. **DOS RESULTADOS**

14.1. A Comissão Eleitoral organizará o resultado preliminar do processo, classificando os candidatos de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos.

14.2. Em caso de empate na totalização de votos serão considerados como critérios de desempate:

I - O maior tempo de vínculo com o IFPR.

II - O maior tempo de serviço público.

III - A maior idade.

14.3. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da consulta, de acordo com o estabelecido no Item 16 deste Edital e receberá recursos até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

14.4. Apreciados os recursos, a Direção Geral do Campus Palmas homologará o resultado final da eleição.

14.4.1. Serão considerados membros titulares, pelo segmento docente, o primeiro candidato mais votado, por área/colegiado, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

14.4.2. Serão considerados membros suplentes, pelo segmento docente, os demais candidatos, de acordo com a sua área/colegiado, de acordo com a quantidade de votos e atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

14.4.3. Serão considerados membros titulares, pelo segmento técnico administrativo em educação, o primeiro candidato mais votado, por setor, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

14.4.4. Serão considerados membros suplentes, pelo segmento técnico administrativo em educação, os demais candidatos, de acordo com o seu setor, de acordo com a quantidade de votos e atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos durante o pleito deverão ser impetrados via e-mail (cope.palmas@ifpr.edu.br) conforme o modelo apresentado no ANEXO I e em acordo com os prazos estipulados no Item 16 deste Edital.

15.2. O recurso protocolado fora do prazo será indeferido.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. Para realização do processo de complementação das vagas do COPE/Palmas, será obedecido o seguinte cronograma:

16.2.

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	23 de setembro de 2024.	Página do COPE/Palmas, aba eleições e via SEI
Lista preliminar de votantes	25 de setembro de 2024.	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Recursos à lista preliminar	26 e 27 de setembro de 2024.	Via e-mail cope.palmas@ifpr.edu.br (vide Anexo I)
Lista Final de Votantes	30 de setembro de 2024.	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Inscrição de candidatos(as)	25 de setembro a 04 de outubro de 2024.	Via formulário eletrônico (vide Item 7 deste Edital)
Homologação preliminar das candidaturas	08 de outubro de 2024	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Recursos referentes à homologação das candidaturas	09 e 10 de outubro de 2024.	Via e-mail COPE.palmas@ifpr.edu.br (vide Anexo I)
Homologação final das candidaturas	11 de outubro de 2024.	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Divulgação das candidaturas	14 a 25 de outubro de 2024.	Vide Item 8 deste Edital.
Eleição para os membros do COPE	30 de outubro de 2024 das 7h às 23h	Sistema Helios Voting (vide e-mail institucional)
Homologação do resultado parcial da eleição	01 de novembro de 2024.	Página do COPE/Palmas, aba eleições
Recursos do resultado da eleição	03 e 04 de novembro de 2024.	Via e-mail COPE.palmas@ifpr.edu.br (vide Anexo I)
Homologação do resultado final da eleição	07 de novembro de 2024	Página do COPE/Palmas, aba eleições.
Posse dos novos membros do COPE	Até 10 de novembro de 2024	Página do COPE/Palmas, aba eleições e via SEI

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição neste Edital não garante a participação no COPE/Palmas.

17.2. Os novos membros serão nomeados pela Direção Geral do Campus Palmas após eleição e terão mandatos de dois anos, permitida uma reeleição pelo mesmo tempo.

17.3. Todos os membros (suplentes e titulares) somente poderão exercer suas funções após participação em treinamento oferecido pela presidência do COPE/Palmas.

17.4. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou pela Direção Geral do Campus Palmas.

17.5.

Palmas, 23 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 23/09/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185503** e o código CRC **82D7FA61**.

ANEXO I MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

* Enviar em formato PDF, assinado digitalmente ou escaneado, para o e-mail cope.palmas@ifpr.edu.br

Nome: _____

Matrícula SIAPE/RG/CPF: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do Edital n. 212/2024 para a reposição do quadro efetivo do COPE/Palmas.

Referência: Processo nº 23411.013117/2024-01

SEI nº 3185503

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil